



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0819535/2024
AQUISIÇÃO SOFTWARE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLATAFORMA BUILDING INFORMATION MODELLING (BIM)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) licenças de software de engenharia e arquitetura em plataforma Building Information Modelling (BIM), com locação de assinaturas de Softwares Autodesk, por um período de 3 (três) anos e serviços de consultoria técnica especializada, nos termos da tabela abaixo, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, no Edital de Licitações e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Licença de assinatura do Software Autodesk Revit(última versão), período de 3 (três) anos, no idioma português(BR) ou na sua ausência, inglês (EUA), incluindo serviço de suporte, manutenção, atualização de versões e consultoria.	27502*	Unidade	02
2	Treinamento em Autodesk Revit Básico.	16837*	Unidade	03

*Em caso de divergência, prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência e no edital sobre a descrição do CATMAT e CATSERV no Comprasnet.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns, pois trata-se de produtos de software padronizados e disponibilizados pelos fabricantes por meio de condições de comercialização usuais de mercado; podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

1.3. A versão do software a ser entregue deverá ser a vigente e atual na data da publicação do Edital ou mais recente, salvo se a nova não mais atender às especificações deste documento, situação em que poderá ser aceita a versão especificada.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos, *contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Especificações Técnicas do Objeto

1.5.1. Item 01: Software Autodesk Revit (última versão) Commercial New Single-user ELD Annual Subscription.

1.5.2. Período: Licença Subscrição de 3 anos

1.5.3. Usuário: a licença é para uso individual, somente o usuário nomeado pode entrar e usar esse software em um único computador por vez.

1.5.4 Descrição técnica: O Revit é usado para projetar, documentar, visualizar e entregar projetos de arquitetura, engenharia e construção.

1.5.5. Empresa: Autodesk

1.5.6. Referência: <https://www.autodesk.com.br/products/revit/overview?term=1-YEAR&tab=subscription> ou 0800 8920852

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ID 0571531), anexado ao SEI Nº 00478.2023-3.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Fundamentação da aquisição do software Autodesk Revitl vem atender a necessidade da Seção de Engenharia e Obras, em imprimir, editar e fiscalizar projetos de engenharia e arquitetura desenvolvidos com base nessa nova plataforma, bem como de desenvolvimento dos projetos de arquitetura/layout/ambientação de intervenções que envolvam adaptações interna nas salas dos imóveis do TRE-MT, através de disposição de mobiliário a ser adquirido ou já existentes e alteração ou instalação de divisórias.

3.2. Além disso, também, vem atender ao Decreto Federal nº 10.306, de 2 de Abril de 2020, que estabelece a utilização do BIM - Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

3.3. O software Autodesk Revit representa a evolução natural do Sistema CAD e consiste em uma nova e revolucionária forma de trabalhar e projetar, que melhora a produtividade e o fluxo de trabalho. Ao facilitar a comunicação e a coordenação das equipes, o BIM consegue reduzir o risco de erros de projeto.

3.4. Levando em consideração a acelerada evolução tecnológica desse software, o qual tem atualizações anuais é relevante contar com serviços de subscrição para as licenças existentes, o que possibilita acesso à base de conhecimentos do fabricante, acesso a pacotes de expansão exclusivos, assim como a atualização, sem ônus adicional, para próximas versões.

3.5. O BIM vem sendo utilizado amplamente no mercado global. Esse sistema proporciona uma maior produtividade às equipes, com consequente redução de custos de elaboração dos projetos e da execução das obras, tendo em vista que evita, em grande parte, a necessidade de revisões, as quais são observadas atualmente no Sistema CAD.

3.6. Outra vantagem do Sistema BIM em relação ao CAD é que o primeiro permite o levantamento automático de quantitativos de projeto, acelerando o processo de precificação de obras e reduzindo a possibilidade de ocorrência de erros desses cálculos.

3.7. No Brasil, assim como nos demais países da América Latina, o uso do BIM está em fase de ascensão acelerada, o que implica na tendência de obsolescência da tecnologia do sistema CAD dentro dos próximos anos.

3.8. Atualmente, a Seção de Engenharia e Obras possui 3 (três) licenças do software AutoCad LT 2017, sendo que o mesmo se encontra defasado funcionalmente.

3.9. Destaca-se que o software AutoCad LT 2017, não será excluído do processo de trabalho da SEO, uma vez que há a necessidade de manutenção da compatibilidade com os projetos apresentados pelas empresas contratadas que ainda trabalham com este instrumento de desenho técnico.

3.10. Portanto, entende-se que a necessidade atual é pela aquisição de uma ferramenta de desenho técnico de arquitetura que possua total interoperabilidade e que elabore os desenhos conforme normas técnicas brasileiras, facilitando a troca de informações entre os profissionais das diferentes áreas que formam o projeto e implementando métodos confiáveis de gestão das alterações feitas por qualquer um dos participantes, e Autodesk Revit é a ferramenta ideal.

3.11. Diante do exposto e considerando que há diversas empresas fornecedoras do software pretendido, razão pela qual a competitividade do certame não será frustrada, a SEO avalia que o fornecimento de softwares similares não atende ao objeto da contratação.

3.12. A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício: 2023, devidamente aprovado por intermédio da Portaria nº 377/2022 (Aprova a versão final do Plano Anual de Aquisições do TRE/MT - Exercício 2023), publicada em 09 de setembro de 2022, no DJE, ano 2022, n. 3736.

3.13. A contratação pretendida está alinhada com a Estratégia de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 11.260, de 22 de novembro de 2022, conforme determina o inciso III, art.6º – IN SGD/ME nº 202/2019.

3.14. Por não se tratar de contratação de oferta de serviços públicos digitais, esta contratação não possui integração com a Plataforma de Cidadania Digital de acordo com Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- a) Possibilidade de que os projetos de engenharia e arquitetura sejam modelados utilizando a abordagem BIM (Building Information Modelling), alinhando-se as disposições do Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM;
- b) Interoperabilidade entre as diferentes especialidades que compõem a construção do projeto arquitetônico;

- c) Desenvolvimento dos desenhos do projeto em 3D;
- d) Armazenamento único das informações, centralizando a base de dados;
- e) Visualização instantânea, podendo o projeto ser visualizado de forma real;
- f) Desenhos gerados a partir de modelo em 3D e atualização automática nas demais pranchas, quando houver alteração;
- g) Possibilidade de mais de um usuário (perfil) trabalhar em um mesmo projeto.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer capacitação oficial (treinamento) obedecendo o conteúdo oficial das provas de certificação da Fabricante;

4.2.2. A empresa a ser contratada deverá indicar um calendário contendo as datas e as localidades de realização dos treinamentos nos 180 dias seguintes, sendo que:

4.2.2.1. O calendário deverá permitir pelo menos três datas para capacitação no período, distribuídas de maneira equidistantes, disponíveis em qualquer das capitais ou grandes centros urbanos do país.

4.2.2.2. O Tribunal poderá escolher qualquer das datas de capacitação informada (ou mais de uma para pessoas distintas), desde que com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

4.2.2.3. A não entrega ou indicação do calendário no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, ou a entrega em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ensejara a sanção de multa na ordem de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, limitada a 10 % do valor total, por dia de descumprimento.

4.2.3. O treinamento deverá:

a) ser de no mínimo de 20 horas de duração;

b) ocorrer em dias úteis, no horário comercial em centro especializado para este fim, salvo quando acordado de forma diferente entre a fiscalização e a empresa a ser contratada, observado em qualquer caso a vantajosidade para a administração pública a critério exclusivo desta Corte;

c) ser ministrado em português do Brasil;

d) conter conceitos básicos a serem empregados na utilização da ferramenta com fins de adaptá-la a utilidade na Seção de Engenharia e Obras do TRE-MT;

e) incluir o fornecimento dos Certificados de Participação para os servidores envolvidos;

e.1) O certificado de conclusão do curso deverá ser emitido pela Fabricante ou pela empresa a ser contratada, ou ainda pela responsável legal pelo treinamento, se subcontratado;

e.2) A ausência do servidor ao treinamento é de responsabilidade do Tribunal, cabendo a contratada informar no certificado a carga horária e assiduidade do servidor e em documento próprio, as ausências ou razões para inabilitação para recepção do certificado.

f) seguir o modelo padrão de capacitação disponível no mercado naquilo que couber;

- 4.2.4. O material do treinamento deverá ser em português e poderá ser em formato digital;
- 4.2.5. O cancelamento/adiamento de participação no treinamento (unitária ou coletiva) deverá ser facultado ao Tribunal sem qualquer custo, desde que com antecedência mínima de cinco dias da realização da capacitação;
- 4.2.6. Os custos com deslocamento da equipe técnica do Tribunal para a cidade onde se realizará o treinamento (Centros Especializados de Treinamento) serão de responsabilidade desta Corte.

4.3. Requisitos Legais

- 4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos de Manutenção da Solução

- 4.4.1. Devem ter capacidade de disponibilizar a solução, licenças e softwares redundantes em diferentes servidores a fim de proporcionar contingência em caso de falha do servidor principal;
- 4.4.2. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções. Deste Modo, durante o período estabelecido em contrato, as novas versões para o sistema, contemplando correções, melhorias ou novas funcionalidades deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE para que sejam providenciados os procedimentos necessários à sua homologação.

4.5. Requisitos Temporais

- 4.5.1. Os softwares deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho ou da publicação do contrato.
 - 4.5.1.1. A critério deste Tribunal, poderá ser celebrado contrato a fim de assegurar as condições de garantia, durante a vigência dela. Na ausência de tal contrato, a nota de empenho cumprirá, para todos os efeitos tal formalidade.
- 4.5.2. As licenças de uso de software serão ofertadas nos termos do licenciamento do fabricante, e, neste caso, na modalidade de subscrição por período de tempo determinado.
- 4.5.3. Os softwares, licenças de acesso e assinaturas ofertados deverão possuir garantia fornecida pelo fabricante, disponíveis nos respectivos sites.
- 4.5.4. Os softwares deverão ser entregues por meio do fornecimento de acesso ao site do fabricante, o e-mail a ser cadastrado será ciec@tre-mt.jus.br.
 - 4.5.4.1. Os demais documentos e a nota fiscal também deverão ser enviados para o email eletrônico ciec@tre-mt.jus.br.
- 4.5.5. Os softwares somente serão aceitos após verificação de autenticidade no site do fabricante, e da certificação do período adquirido.
- 4.5.6. Os serviços adquiridos juntamente com a solução deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega das licenças, se outro prazo (maior) não for sinalizado pela equipe técnica.
- 5.5.7. Os vouchers de treinamento deverão ser entregues dentro do prazo de entrega da Solução e as unidades/centros de formação que prestarão os serviços deverão possuir um calendário que permita sua realização, em até 180 dias.

5.5.8.. O calendário a ser disponibilizado pela empresa contratada deverá permitir a realização das capacitações em até 180 dias, contados da data do término do prazo de entrega da solução.

5.5.9. O prazo para realização dos treinamentos será de um ano, também contado da data do término do prazo de entrega da solução.

5.5.10. O pagamento dos treinamentos ocorrerá após a sua realização.

5.5.11. Eventuais pedidos de informações, dilação de prazo ou substituição de softwares poderão ser protocolados ao Tribunal ou enviados por e-mail à ciec@tre-mt.jus.br.

5.5.12. No caso de envio por e-mail, é exigível a prova de recebimento por parte da unidade, acusando a ciência do pedido formulado e não somente a confirmação de leitura ou entrega.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A CONTRATADA deverá nomear e formalizar junto ao TRE-MT um preposto que será o ponto de contato para tratar de todos os assuntos pertinentes ao contrato com o Gestor do Contrato nomeado pelo TRE-MT;

4.6.2. A CONTRATADA deverá enviar relação nominal dos seus funcionários contendo, nome completo, RG e CPF, atestando que são seus funcionários para fins de acesso às instalações do TRE-MT na prestação dos serviços contratados;

4.6.3. Toda solução que for instalada deverá seguir todas as normas e exigências dos organismos legais de padronização, fiscalização e controle do gênero contratado;

4.6.4. É vedada a CONTRATADA a violação e divulgação de informações que tiver acesso a qualquer título ou justificativa, sem a devida autorização expressa do TRE-MT;

4.6.5. A CONTRATADA deverá assegurar que possui total conhecimento da lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e que em toda sua prestação de serviço respeitará o regramento nela preconizado, especialmente quando algum preposto eventualmente tiver acesso a informações que contenham dados pessoais;

4.6.6. Respeitar todas as normas, padrões e exigências instituídas pela Administração do TRE-MT.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Tendo em vista a utilização do software em âmbito nacional, para tratar de demandas exclusivamente nacionais, configura-se como requisito a configuração do software em idioma "Português do Brasil".

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1. A solução objeto da presente contratação deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos tecnológicos:

4.8.1.1. Permitir e realizar a montagem automática e coordenada de toda a documentação (plantas, cortes, elevações, detalhamentos, tanto em 2D como em 3D);

4.8.1.2. Permitir a listagem exaustiva e automática de quantitativos;

4.8.1.3. Possuir análise energética incluída;

4.8.1.4. O software precisa "rodar" em multiplataforma;

4.8.1.5. Permitir o armazenamento da informação em um único arquivo, centralizando a base de dados, garantindo alterações atualizadas de uma só vez, incluindo plantas, cortes, elevações, lista de materiais, tabelas de esquadrias, etc.;

- 4.8.1.6. Possuir objetos paramétricos incluídos com a instalação do software e ligação a uma base de objetos na nuvem – como janelas, portas, objetos, pilares, vigas, mobiliário, etc.;
- 4.8.1.7. Deve-se poder projetar e visualizar, em tempo real, navegando através do modelo desenhado, como num passeio virtual;
- 4.8.1.8. Capacidade de exportar os modelos 3D e as pranchas de projeto para plataformas móveis, Android e iOS;
- 4.8.1.9. Permitir a visualização do projeto em forma real com incidências da insolação, aplicação de materiais reais a serem utilizados na obra, sem perder a forma artística de desenho tipo (croquis);
- 4.8.1.10. Permissão o que o livro de layouts possa importar e exportar arquivos de diferentes formatos: DWG, PDF, XLS e outros;
- 4.8.1.11. Possuir atualização automática do carimbo e numeração de folhas;
- 4.8.1.12. Permitir que os desenhos sejam retirados a partir do modelo em 3D, com qualquer alteração sendo atualizada automaticamente, sem nenhuma repaginação das folhas já compostas, mesmo no caso das tabelas de esquadrias, portas e inventário de objetos e outras;
- 4.8.1.13. Possibilidade de compartilhar com facilidade os arquivos com os clientes e colaboradores, de forma que cada um possa utilizar arquivos de formatos diferentes;
- 4.8.1.14. Permitir inserção de elementos construtivos como paredes portas, janelas, viga, pilares, coberturas, escadas, terrenos e objetos, exibindo na tela o tamanho e o ângulo de inserção dos elementos, facilitando e agilizando a elaboração do projeto;
- 4.8.1.15. Possuir editor de paredes com funções especiais para modificação de paredes como: dividir, esticar, unir, dividir em múltiplos segmentos, etc., facilitando a elaboração de plantas e a edição de paredes de um projeto;
- 4.8.1.16. Permitir inserção de portas e janelas na própria vista 3D em perspectiva com ponto de fuga, onde portas e janelas podem ser posicionadas e editadas diretamente no módulo 3D, facilitando o estudo de fachadas e volumetria das edificações;
- 4.8.1.17. Possuir ferramenta de paredes curvas e inclinadas, possibilitando utilizar diversos acabamentos em um mesmo ambiente, dando liberdade a criação de projetos diferentes;
- 4.8.1.18. Permitir a criação de elemento construtivo multifuncional que pode ser utilizado como vedação, pele de vidro, laje circular, patamar de escada, desnível, mezanino e qualquer objeto;
- 4.8.1.19. Permitir a criação gráfica de objetos com para metros e sua alteração, inseridos no ambiente de projeto, com ferramentas de modelação e edição totalmente integradas no fluxo normal de trabalho do software;
- 4.8.1.20. Permitir customização da topografia do terreno, via elementos 2D ou via importação de textos com coordenadas topográficas;
- 4.8.1.21. Possibilidade de ampliação dos objetos via download pela internet ou criação de objetos com para metros pelo próprio usuário, sem necessidade de programação;
- 4.8.1.22. Possuir especificação de acabamentos, mobiliário, escadas, elementos estruturais, escala humanas e texturas;

- 4.8.1.23. Permitir zoneamento com informações detalhadas dos recintos – cálculo de área útil, volume, medidas unitárias (superfície), áreas de paredes, entre outros;
- 4.8.1.24. Permitir visualização foto realística (render) e simulação de iluminação com recursos de raytracing, radiosity, luz e sombra;
- 4.8.1.25. Perspectivas em formato de desenho artístico como 6B, Koh-I-Noor, tecnicolor e outros;
- 4.8.1.26. Possuir ferramenta de “Passeio virtual (Walk-Thru)”, estudos de insolação, animação;
- 4.8.1.27. Permitir a gravação de filmes em padrão AVI, possibilitando gerar uma apresentação do projeto;
- 4.8.1.28. Exportação dos modelos 3D e das pranchas de projeto para plataformas móveis, Android e iOS;
- 4.8.1.29. Permitir que cortes, elevações, vistas internas sejam geradas automaticamente, vinculadas ao modelo (3D);
- 4.8.1.30. Criação de documentos bidimensionais como plantas, cortes, elevações, detalhes e tabelas de especificação;
- 4.8.1.31. Detalhamento em 3D com contagem e informações via texto;
- 4.8.1.32. Detalhamento bidimensional (2D) com diferentes escalas;
- 4.8.1.33. Controle de representação em 2D de portas e janelas: a representação em plantas e cortes de portas e janelas pode ser definida na janela de inserção de vãos, possibilitando o controle do número de linhas, folhas, lado de abertura, entre outros;
- 4.8.1.34. Paginação de pisos e paredes: usando a hachura de superfície, pode-se fazer a paginação em 3D vinculada em 2D;
- 4.8.1.35. Editor de linha, hachuras de desenho (tipo, cor e espessura);
- 4.8.1.36. Criação de tabelas para quantitativos dos elementos construídos;
- 4.8.1.37. Listagem de áreas dos ambientes do edifício;
- 4.8.1.38. Possuir ferramenta que vincule os desenhos 2D com qualquer visualização de planta, cortes, ou desenhos complementares, permitindo a compatibilização dos desenhos;
- 4.8.1.39. Possuir gerenciador capaz de reunir as alterações feitas no modelo, revisando automaticamente os layouts (pranchas) impactados pelas alterações;
- 4.8.1.40. Exportação de arquivos em formatos em 2D e 3D (DWG, DGN, DXF, 3DS, PDF, PLT, JPG, PSD, IFC, BCF);
- 4.8.1.41. Permitir a importação de arquivos em formatos em 2D e 3D (DWG, DGN, JPG, 3DS, IFC e BCF);
- 4.8.1.42. Controle de atualização a qualquer momento;
- 4.8.1.43. Possibilidade de vários indivíduos ou equipes colaborarem efetivamente em um único projeto;
- 4.8.1.44. Renderização para apresentação final do modelo interno no programa;
- 4.8.1.45. Compatível com plataforma Windows mais recente;
- 4.8.1.46. Deve possuir suporte telefônico gratuito para auxílio aos usuários para os procedimentos de instalação, ativação e operação do software;
- 4.8.1.47. Deve vir acompanhado de manual no idioma português do Brasil;

4.8.1.48. As licenças do software devem permitir a sua reinstalação em uma nova máquina (CPU), caso haja problema de instalação, ativação ou operação no Sistema Operacional ou na CPU originalmente instalada, ou ainda quando houver necessidade de realizar a substituição desta CPU;

4.8.1.49. Ser interoperável / garantir a interoperabilidade sem a necessidade de aplicação de plugins – permite a troca de informações com demais softwares de arquitetura e engenharia da metodologia BIM sem que, para isso, o software necessite de pacotes de atualização ou da inclusão de plugins complementares a sua versão original.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Não se aplica, uma vez que a presente contratação visa ao fornecimento de licenças de software.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Não se aplica, uma vez que a presente contratação visa ao fornecimento de licenças de software.

4.11. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.11.1. Garantia contratual

4.11.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021, uma vez que o pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia posterior ao recebimento definitivo do produto, o que garante à Administração evitar qualquer inadimplemento na prestação de serviço.

4.11.2. Garantia dos produtos

4.11.2.1. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual;

4.11.2.2. O prazo de garantia compõe suporte de licenças do software FME Desktop Professional, com atualização de versões, manutenção e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.

4.11.2. Garantia dos serviços

4.11.2.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados por prazo não inferior a 3 (três) meses, o qual será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços.

4.11.2.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá executar os serviços que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, após a solicitação pela Contratante, exceto quando comprovado mau uso;

4.11.2.3. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá realizar as correções de defeitos ou mau funcionamento, atualizações pertinentes ao software.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.13. Requisitos de Formação de Equipe

4.13.1. Não se aplica, uma vez que a presente contratação visa ao fornecimento de licenças de software.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. Não se aplica, uma vez que a presente contratação visa ao fornecimento de licenças de software.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1. A Contratada deverá observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente termo de referência.

4.15.2. Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pelo Tribunal representará quebra de sigilo que ensejará a quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, assegurando-se ainda ao servidor ofendido (servidor funcionário ou prestador de serviço em qualquer condição), o direito de reparação quanto a danos morais, materiais e lucros cessantes;

4.15.3. A punição de natureza pecuniária poderá ser aplicada mesmo no caso de a administração decidir pela continuidade do contrato.

4.15.4. A princípio, toda e qualquer informação disponível nas instalações do Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Unidades de Atendimento, bem como as acessórias - as quais as contratadas venham a ter acesso em virtude da execução dos serviços (on site ou remotos) -, são classificadas como sigilosas pelo TRE-MT. Salvo disposição em contrário por esta Corte, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

4.15.5. É responsabilidade exclusiva da Contratada a manutenção do sigilo das informações por parte de seus funcionários, inclusive aqueles que não mais pertençam ao seu quadro de pessoal.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

4.16.1. Sustentabilidade

4.16.1.1. Este tipo de contratação não promove impactos ambientais diretos por tratar-se de aquisição e atualização de licenças de software, porém, pode-se destacar a economicidade causada pela solução ao prover processamento mais eficiente e em menor tempo, reduzindo o impacto que seria necessário ao se utilizarem outros meios alternativos.

4.16.1.2. Deste modo, objetivando a sustentabilidade ambiental, a princípio, não serão aceitas mídias ou documentos impressos para recebimento dos softwares e licenças.

4.16.1.2. O Decreto n 7.746/2012 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - 4ª edição - Brasília: AGU, agosto, 2021, não dispõem de critérios de sustentabilidade para o objeto do presente processo. como, por exemplo, o incremento de pessoal e aquisição de diversas estações de processamento. Entretanto, a empresa a ser contratada deverá observar todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, entre as quais:

- a) adotar medidas que evitam o desperdício;
- b) orientar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de água, de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- c) adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, redução de poluição, inclusive sonora, racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas, poluentes com a substituição de substâncias tóxicas

ou de menor toxicidade, observando os processos de racionalização, de economia e reciclagem com adequada destinação dos resíduos gerados nas atividades para confecção do objeto deste Termo de Referência.

4.16.2. Subcontratação

4.16.2.1. Não é admitida a subcontratação do item 01 do objeto contratual.

4.16.2.2. A empresa vencedora da Licitação poderá subcontratar o treinamento (item 02) de outra empresa que preste serviços para a Fabricante (ou à própria Fabricante), desde que mantidas as demais condições deste Termo de Referência e permanecendo ela a única responsável pelo atendimento do contratado para todos os fins.

4.17. Garantia da Contratação

4.20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Receber os softwares fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.3.1. Recusar os softwares que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial do contrato;

5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.6. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

5.1.7. Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

5.1.8. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

5.1.9. Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Entregar os softwares de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, daqueles que, porventura, estejam fora das especificações, independentemente do motivo alegado:

5.2.2.1. A entrega deverá ser realizada por meio de link para download do site da Fabricante e, em nenhuma hipótese, por meio de acesso ao site da empresa licitante (se não se tratar da fabricante), ressalvadas as hipóteses em que a própria Fabricante disponibilize o hash dos arquivos para comparação;

5.2.2.2. Para todos os softwares, deverá ser fornecido um termo de garantia emitido pela empresa contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada item e garantindo a autenticidade deles.

5.2.3. Registrar ou auxiliar o registro de propriedade dos softwares no site da fabricante ou fornecedora nacional.

5.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.6. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificarem na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-MT.

5.2.10. Executar fielmente a execução do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na [Lei nº 14.133/2021](#);

5.2.11. Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas;

5.2.12. Comunicar imediatamente a Fiscalização os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

5.2.13. A Contratada devesse acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante ou da Fiscalização, refazendo qualquer serviço não aceito, sem ônus a Contratante e sem que resulte atraso no serviço a partir disto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. Os serviços deverão ser executados, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente do TRE-MT a saber, das 07h30 a s 13h30, de segunda a sexta-feira.

6.1.1.1. Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência dos fiscais do contrato, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

6.1.1.2 prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.2.1. Não se aplica a presente contratação.

6.3. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.3.1. A presente contratação visa ao fornecimento de 02 (duas) licenças de software Autodesk Revit(última versão), período de 3 (três) anos, no idioma português(br) ou na sua ausência, inglês (eua) e prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, consultoria e treinamento.

6.4. Mecanismos formais de comunicação

6.4.1. A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação que poderá ser acionado via telefônica, via "chat", online e e-mail, para suporte na utilização das funcionalidades da ferramenta (usuários e administradores) quanto para questões de infraestrutura e produção da solução (equipe de produção de TI da CONTRATADA), caso não resolva remotamente a CONTRATADA deverá prestar o serviço presencialmente;

6.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE o telefone de acesso e o endereço do sítio da internet por intermédio dos quais a CONTRATANTE terá acesso ao serviço de suporte remoto;

6.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE o nome e os dados para contato do seu preposto responsável pela gestão dos seus serviços de suporte presencial e remoto;

6.4.3.1. Esse serviço deverá estar disponível e acessível, no mínimo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 7h às 19h;

6.5. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.5.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Fiscalização

7.4.1. *Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela Administração do TRE/MT, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.*

7.4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.4.3. As relações entre o Tribunal e a empresa a ser contratada serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização (Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato).

7.4.4. A Fiscalização tem autoridade para exercer em nome do Tribunal Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas a sua parte técnica em função das disposições deste Termo de Referência e do Edital, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato.

7.4.5. Toda matéria puramente técnica que não implique em assunção de despesas poderá ser decidida pela Fiscalização.

a) Fiscalização Técnica

a.1) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

a.2) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

a.3) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

a.4) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

a.5) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

a.6) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

b) Fiscalização Administrativa

b.1) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b.2) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

c) Gestor do Contrato

c.1) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

c.2) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c.3) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

c.4) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

c.5) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

c.6) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

c.7) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.5. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.5.1. Com base nos mais recentes entendimentos do TCU, com o objetivo de facilitar a visualização por parte da contratada das sujeições a multas e penalidades, expõem-se o quadro resumo abaixo (rol exemplificativo):

EVENTO	REFERÊNCIA E APLICAÇÃO	PENALIDADE
Atraso na entrega dos softwares; ou na substituição daqueles fora das especificações; ou ainda o atraso no registro do software no software da fabricante quando de responsabilidade da Contratada.	Atraso/descumprimento dos prazos de entrega de software.	- Descumprimento parcial da contratação; - Multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor inadimplido (valor do software), limitada a 5% do valor total da contratação.
Encerramento adiantado da subscrição	Não cumprimento do contrato	- Descumprimento parcial da contratação; - Multa de 5% sobre o valor total da contratação.
Atraso na assinatura do contrato	Atraso de aceite ou assinatura do contrato	- Descumprimento parcial da contratação; - Multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor total da contratação limitada a 5%.

7.5.2. Demais sanções descritas no Edital.

7.5.3. Após 30 (trinta) dias da data assinalada para cumprimento da obrigação pactuado no contrato, o Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, recusar o objeto da contratação aplicando a multa similar a aquela por descumprimento total da contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. A entrega e o recebimento das licenças configurar-se-á **Recebimento Provisório**.

8.1.2. O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** é de até 05 (cinco) dias para o fornecimento dos produtos descritos na OS, contados a partir da comunicação da CONTRATADA de entrega dos produtos.

8.1.3. Caso sejam verificados produtos incompletos ou inconsistentes, o Fiscal Técnico comunicará à CONTRATADA para que realize os ajustes necessários, tendo a Contratada o prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar a substituição.

8.1.4. A OS não será recebida provisoriamente enquanto os produtos não forem entregues por completo ou em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.5. No **Recebimento Definitivo** será efetuada a avaliação da qualidade dos serviços realizados (homologação) pela equipe técnica:

8.1.5.1. a verificação dos produtos, dos códigos de licenças e respectivas validades dos seriais e licenciamentos disponibilizados;

8.1.5.2. a verificação do acesso aos produtos de softwares solicitados.

8.1.6. Havendo conformidade com a execução do serviço e atendidos todos os Critérios e requisitos descritos neste TR, o Fiscal e o Gestor do contrato confeccionarão e assinarão o **Termo de Recebimento Definitivo**.

8.1.7. O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é de até 15 (quinze) dias para os serviços, ambos contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

8.2.2. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; número, nome e código; b) agência: número e código e c) número da conta corrente (completo) juntamente com a nota fiscal/fatura.

8.2.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, para que seja lavrada certidão de seu recebimento ou atestada sua execução irregular de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a interrupção do prazo para pagamento.

8.2.4. A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal.

8.2.5. Na nota fiscal ou documentos anexos, deverão ser discriminados os serviços.

8.2.6. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 30 dias.

8.2.7. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

8.2.8. Será efetuada a retenção de tributos por ocasião do pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas por pessoas jurídicas, pela prestação de serviços em geral, conforme normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430 de 27/12/96, se for o caso, bem como aquelas afetas aos serviços de tecnologia de informação e comunicação.

8.2.9. As empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este Tribunal, junto à Nota Fiscal/Fatura, Declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64 da Lei 9.430/96.

8.2.10. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.

8.2.11. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

8.2.12. Se ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Para tanto, os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Seleção do Fornecedor

9.1.1. Pelo fato do objeto desta contratação se caracterizar como “bem comum”, nos termos da Lei nº 10.520/2002, será adotada a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

9.1.2. Visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será adotado o critério do “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital de Licitação.

9.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

9.2.1. Conforme Art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devido a não identificação mínima de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não deve ser aplicada a exclusividade a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 6º do Decreto nº 8.538/15.

9.2.2. Ao presente Termo de Referência foram aplicadas as determinações constantes do Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, a citar:

9.2.2.1. Conforme Art. 2º, esta aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação foi precedida da elaboração de planejamento da contratação. Deste modo, as especificações dos itens descritos neste Termo de Referência não direcionam ou favorecem a contratação de um fornecedor específico e que a quantidade dos itens representa a real demanda deste Tribunal;

9.2.2.2. De acordo com os artigos 4º e 5º do citado Decreto, entende-se que não é aplicável a preferência na contratação em virtude que os serviços especificados nesta contratação não possuem Processo Produtivo Básico (PPB) e ou tecnologia desenvolvida no País (TP) e ou produzidos de acordo com o PPB.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. No processo licitatório, para que possa ser habilitada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, entre outros que serão exigidos no edital:

9.3.1.1. Declaração ou Atestado de capacidade técnica para comprovação de execução anterior de atividade pertinente, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove ter a licitante fornecido licenças de software conforme definido neste Termo de Referência.

9.3.1.1.1. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante;

9.3.1.1.2. Em nenhuma circunstância será aceito atestado emitido pela própria licitante.

9.3.1.1.3. As declarações e/ou Atestados de Capacidade Técnico-Operacional deverão conter as seguintes informações:

- a) Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e e-mail para contato;
- b) Indicação do Contratante de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);
- c) Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.

9.4. Proposta

9.4.1 - A Licitante deverá apresentar sua Proposta conforme MODELO DE PROPOSTA, ANEXO II;

9.4.2 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos;

9.4.3 - No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos relacionados com a disponibilização dos softwares, manutenção, tributos e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre os serviços;

9.4.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

9.4.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa **formal** total da contratação de custo é aquela anexa ao Edital.

10.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 66.873,24** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo I.

10.2.1. Os valores serão atualizados com base naqueles aferidos pelo setor responsável por coletas de preços neste Tribunal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a execução do objeto deste termo de referência serão aqueles consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral para o ano de 2023 e 2024, além dos complementos.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2024.

GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO
Chefe da Seção de Engenharia e Obras

ANEXO I
ESTIMATIVA INICIAL DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de assinatura do Software Autodesk Revit(última versão), período de 3 (três) anos, no idioma português(BR) ou na sua ausência, inglês (EUA).	302886	Unidade	02	R\$ 32.709,45	R\$ 65.418,90

2	Prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, consultoria. treinamento para 03 (cinco) servidores	26972	Unidade	03	R\$ 484,78	R\$ 1.454,34
TOTAL						R\$ 66.873,24

- Estimativa valor: **R\$ 66.873,24** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

II - Valores obtidos nos por meio do Relatório Demonstrativo de Coleta de Preços nº 005/2024 (ID 0706444).

III - Nos casos de valor em dólar (EUA), convertido para Real ao valor de R\$ 6,00/US\$ 1,00.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação do Proponente	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone	Fax:

Banco:	Conta Corrente:
Nº da Agência:	
Representante apto a assinar o instrumento contratual/Termo de Aceite (identificação e dados pessoais):	

Proposta que faz a empresa acima qualificada, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação Pregão nº __/2023.

() ME ou () EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido no arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de assinatura do Software Autodesk Revit(última versão), período de 3 (três) anos, no idioma português(BR) ou na sua ausência, inglês (EUA), incluindo serviço de suporte, manutenção, atualização de versões e consultoria.	302886*	Unidade	02		
2	Treinamento em Autodesk Revit Básico	16837*	Unidade	03		
TOTAL						

*Em caso de divergência, prevalecerão as especificações constantes deste edital e do Termo de Referência sobre a descrição do CATMAT e CATSERV no Comprasnet.

I. Lances pelo valor total;

II. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO**

III. As quantidades apresentadas acima são estimativas para formação do preço, não ensejando obrigação de contratação.

IV. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos relacionados com o objeto da contratação, conforme descrito no Termo de Referência.

V. Concorde com todas as exigências do Edital.

VI. Prazo de entrega: conforme previsto no termo de referência.

VII. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

VIII. Dados bancários completos: Informar

Local e data:

(nome do representante legal pela empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nº ____/20__	
Item/ Objeto da aquisição:	
Fornecedor:	CNPJ Nº
Nota de Empenho nº	Valor da Nota de Empenho:
Nota Fiscal/ Fatura nº	Valor da Nota Fiscal/Fatura
Data do recebimento Provisório: ____/ ____/20__	

Nos termos da alínea a, do item 8.1.5. do Termo de Referência, atesto o recebimento definitivo do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações do fornecedor, exceto as garantias legais a que está submetido. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

Cuiabá/MT, ____ de _____ 20__.

Servidor responsável pelo recebimento
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/09/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0819535** e o código CRC **6542625F**.